



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular nº 10/2026 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 13 de março de 2026.

Assunto: Atualização dos dados do PGD C DIRF por fonte pagadora (Fundos e Órgãos em Regime Especial com CNPJ)

Prezados (as) Senhores (as),

A carga inicial para geração do PGD-C (DIRF) foi realizada conforme a regra então vigente de geração do arquivo no Fiplan, a qual consolidava os Fundos e os Órgãos em Regime Especial no CNPJ da Secretaria à qual cada unidade é vinculada.

Entretanto, verificou-se que o procedimento correto consiste no envio das informações do Imposto de Renda diretamente pela respectiva fonte pagadora detentora de CNPJ próprio.

Diante disso, em 12 de março, a base do Fiplan Gerencial foi atualizada com o objetivo de segregar os dados dos seguintes Fundos e Órgãos em Regime Especial, que anteriormente estavam consolidados nas respectivas secretarias:

- 14801** – anteriormente consolidado na Casa Civil (**14101**)
- 18802** – anteriormente consolidado na SDR (**18101**)
- 20603** – anteriormente consolidado na SSP (**20101**)
- 21602** – anteriormente consolidado na SETRE (**21101**)
- 32802** – anteriormente consolidado na SETUR (**32101**)
- 35601** – anteriormente consolidado na SEAP (**35101**)
- 40602** – anteriormente consolidado na MP/BA (**40101**)

Dessa forma, torna-se necessário que cada unidade faça a análise dos dados que estão disponíveis no Fiplan Gerencial, a fim de verificar a necessidade de:

Retificação da PGD-C da Secretaria, considerando que foram excluídos os pagamentos realizados por unidades que possuem CNPJ próprio; e

Envio da PGD-C pela fonte pagadora, hipótese aplicável apenas às unidades que tenham aderido ao programa de autorregularização instituído pela **Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025**.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos através da GECOR.

Atenciosamente,

ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA

Diretoria da DICOP



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Nogueira de Oliveira Santana, Diretor**, em 13/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135312847** e o código CRC **D6D22F6F**.

Referência: Processo nº 013.1339.2026.0015755-21

SEI nº 00135312847